



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

EDITAL

PROGRAMA DE CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CLDS-5G – AFETAÇÃO DE TÉCNICO

Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho com o registo INT_MOURAO/2025/2321, de 05 de novembro, cujo teor seguidamente se transcreve, designação de Técnico Superior:

“DESPACHO

Processo	Distribuição	Informação N.º	Data da Informação
#NOVOREGISTO:PROCESSO:CODIGO#	#NOVOREGISTO:DIS	INT_MOURAO/2025/2321	05-11-2025

Assunto: PROGRAMA DE CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CLDS-5G – AFETAÇÃO DE TÉCNICO

Considerando que:

1. A Portaria n.º 64/2021, de 17 de março alterada pela Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, que procede à criação do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) - 5G e aprova o respetivo Regulamento Específico, doravante designada por Portaria;
2. De acordo com o preceituado no n.º 1 do art.º 2.º da Portaria, foi publicado o Despacho n.º 514/2024, de 18-01-2024, da Secretaria de Estado da Inclusão, nele constando o concelho de Mourão como elegível no âmbito do Programa CLDS-5G, podendo, assim, ser alvo de financiamento;
3. A Câmara Municipal constitui-se como a entidade coordenadora local da parceria (ECLP), nos termos do n.º 1 do art.º 11 da Portaria;
4. A ECLP, nos termos do n.º 10 do art.º 13 deve indicar os técnicos afetos ao CLDS, podendo os mesmos exercer as suas funções a tempo parcial ou completo, desde que assegurado o tempo previsto de afetação total da equipa ao projeto desenvolvido no respetivo território;
5. De acordo com o preceituado no n.º 11 do artigo supracitado os técnicos podem ser substituídos, devendo tal substituição cumprir os requisitos expressos nos números anteriores;
6. Face à necessidade de imprimir uma nova orientação na dinâmica dos serviços municipais, o Município identificou no seu mapa de pessoal um Técnico Superior que reúne as condições previstas no n.º 8 do, ainda, suprarreferido artigo;



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

7. As competências que detenho no âmbito da gestão de recursos humanos, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 35 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Assim, face ao enquadramento supra, DETERMINO, ao abrigo do disposto alínea a) do n.º 2 do art.º 35 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 11 do art.º 13 da Portaria n.º 428/2023 de 12 de dezembro, que seja:

- 1 – Designado o Técnico Superior, Luis Bibiu, licenciado em Estudos Artísticos e Pós-Graduado em Estudos do Património em substituição da Técnica Superior, Célia Cristo, anteriormente afeta ao projeto;
- 2 – Se dê a conhecer o teor deste despacho ao CLAS de Mourão e Câmara Municipal;
- 3 – Produza efeitos a 10 de novembro;
- 4 - Seja publicitado nos locais de estilo habituais.

Mourão, 30 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

João Fortes"

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 06 de novembro de 2025

P' O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado por: MARIA LUÍSA POUPINHA RALO
Num. de Identificação: 11269434
Data: 2025.11.06 17:13:32+00'00'

